RESOLUÇÃO Nº 289, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, resolve:

Aprovar as Normas para confecção e fixação de placas de formatura dos cursos de graduação da FCBA, Anexo I desta Resolução.

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

- Art. 1. A formalização do pedido deverá ser feita pela comissão de formatura para a coordenadoria administrativa da FCBA.
- I. A Comissão de Formatura deve encaminhar com prazo mínimo de **30 dias de antecedência à fixação da placa** a lista com os nomes dos formandos que constarão na mesma, para as Coordenações dos Cursos analisarem e autorizarem;
- II. A Coordenação do Curso deve ratificar formalmente por e-mail ou por ofício à
 Comissão de Formatura, a lista oficial dos nomes dos discentes aptos (formandos);
- III. A Comissão de Formatura deve encaminhar para o e-mail <u>fcba.cad@ufgd.edu.br</u> a arte final da placa com a lista de alunos aptos a colarem grau autorizado pela Coordenação do Curso;
- IV. A coordenadoria administrativa encaminhará a arte final da placa para a Comissão de Espaço Físico dar o parecer final;
- V. A Comissão de Espaços Físicos confere a arte e autoriza sua confecção.
- VI. A fixação da placa deverá ser acompanhada pela Coordenadoria Administrativa da FCBA para definir o local adequado.

CLÁUSULA DE RESERVA

Art. 2. De acordo com as necessidades e/ou interesses da Faculdade de Ciências Biológicas e

Ambientais, fica a Direção FCBA autorizada a qualquer momento mudar, alterar ou

remanejar a localização e/ou posição das placas, sem a necessidade de comunicação prévia a

Comissão de Formatura e/ou discentes.

I. As placas atualmente existentes poderão ser reordenadas cronologicamente nos espaços

estabelecidos pela Comissão de Espaço Físico da FCBA.

II. Caso ocorra qualquer dano na edificação durante a colocação das placas, os custos para

correção de tais danos deverão ser assumidos pela turma de formandos responsável pela

placa comemorativa.

Parágrafo único: Os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente

documento serão deliberados pela Diretoria da FCBA/UFGD, em reunião ao Conselho

Diretor da FCBA/UFGD.

As normas para confecção e fixação das placas de formaturas na FCBA estão

apresentadas no ANEXO I desta resolução.

PROF^a. GISELE JANE DE JESUS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 289/2018-FCBA

NORMAS PARA CONFECÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACAS DE FORMATURA NA FCBA

1. **OBJETIVOS**:

Regulamentar a confecção e fixação de placas de formatura no âmbito da FCBA, com suas devidas padronizações.

2. CONFECÇÃO DA PLACA

2.1. DIMENSÕES

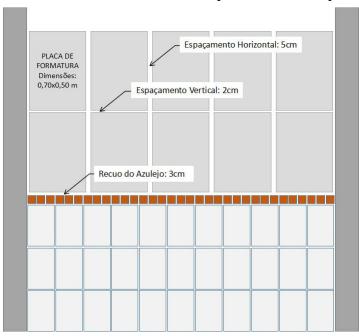
A placa deverá ter exatamente as dimensões especificadas abaixo:

Largura: 0,50 m e Altura: 0,70 m.

JUSTIFICATIVA: Tais medidas permitem que sejam colocadas dez placas em cada parede, conforme croqui abaixo:

2.2. FIXAÇÃO

As placas deverão ser fixadas a 3,0 cm acima do azulejo com espaçamento entre as placas de 5,0 cm horizontal e 2,0 cm vertical como apresentado no esquema abaixo.



2.3. MATERIAIS

As placas poderão ser confeccionadas com os seguintes materiais: alumínio, zinco, aço carbono, aço inox liso ou escovado, adesivo inox sobre placa de inox.

As placas de formaturas não podem conter peças/materiais quebráveis (vidro, acrílico, mármore, granito, entre outros) ou saliências perfuro-cortantes.

Só será permitida a fixação de uma placa por ano e por Curso.

2.4. CONTEÚDO E ORDEM DOS NOMES NAS PLACAS

Não será permitida a presença de nome de aluno que não tenha finalizado todas as exigências para a colação de grau.

Caberá à Coordenação do curso analisar e deliberar a respeito dos nomes dos alunos que estão na Placa de Formatura, no interstício de colação de grau no ano de formatura.

Devem constar na placa impreterivelmente os dados de caracterização institucional, nesta ordem de apresentação:

- Brasão da República Federal;
- Nome da Universidade e Logomarca;
- Nome da Faculdade;
- Nome do Curso;
- Nome do Reitor;
- Nome do Diretor da FCBA;
- Nome do Coordenador do Curso;
- Paraninfo;
- Patrono;
- Ano de conclusão do Curso; (Formandos 20xx)
- Nome dos alunos por ordem alfabética.

Pode constar na placa, de livre escolha dos próprios concluintes, os seguintes itens:

- Nome da Turma;
- Número da Turma;
- Homenageados;
- Fotos;
- Mensagens;
- Vice-Coordenador, Vice-Diretor, Vice-Reitor.

Não será permitido nas placas logomarcas de empresas ou de patrocinadores.